



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.239, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com viatura da Polícia Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o conserto da viatura Prefixo I-3604, marca GM, modelo Ipanema, pertencente ao 2º Pelotão/PM de Santa Cruz da Conceição, acidentada quando em serviço no município.

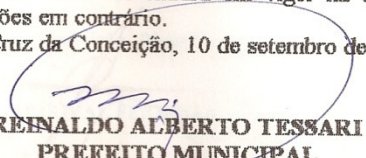
Parágrafo Único - O valor das despesas referidas no "caput" será de até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a abertura de crédito especial de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser alocado na dotação 10.01.3132.03.07.021.2.020, no Setor de Encargos Gerais do Município.

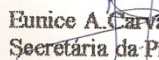
Artigo 3º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, far-se-á através da redução parcial da dotação 0501 0842.188.1.001 - Serviços de Educação e Creche, Ensino Fundamental, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente, em igual importância.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura